



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/ 2024 - DCBS SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - DCBS

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde/*Campus* Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convida os discentes dos cursos de Farmácia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina deste Departamento/*Campus* para participarem do Processo de Seleção para o Programa de Monitoria, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, e demais regras institucionais aplicáveis, que se regem pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS/*Campus Marco Zero* objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em um determinado componente curricular, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar a integração dos segmentos na Universidade.

2. VAGA

2.1. Será ofertada **uma vaga** ao curso de Ciências Biológicas Bacharelado/Licenciatura vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS;

2.2 É de responsabilidade do Curso a definição dos componentes curriculares e os pré-requisitos para as quais as respectivas cotas serão disponibilizadas;

2.1 Poderá ser utilizado o Cadastro de Reserva, nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis, para monitoria sem recebimento de auxílio (monitoria voluntária).

3. VALOR E VIGÊNCIA DA COTA NO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno;

3.2 A cota concedida terá a duração de 1 (um) semestre letivo (semestre de 2024.1), podendo ser renovada por mais um semestre (semestre 2024.2), de acordo com as datas aprovadas no Calendário Acadêmico pelo CONSU, sob condição orçamentária da administração, sendo para o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



mesmo componente ofertado ou outro escolhida pelo colegiado responsável pela cota, com o interesse e aceite do aluno.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa de Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado no semestre e cursando regularmente o curso de graduação do Campus Marco Zero, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Ter sido aprovado(a) nos componentes curriculares que são pré-requisitos para a vaga de monitoria desejada, incluído o componente curricular que concorre para cota de monitoria, comprovadas no histórico;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.1.5 Estar cursando dentro do tempo mínimo de integralização do curso definido no currículo do curso, ou ter ultrapassado o tempo mínimo de integralização em no máximo em 4 semestres;

4.1.6 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE MONITORIA

A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link:

<https://forms.gle/Z7TK9ECYKgGuSQWSA>

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 26 de abril até as 10 horas do dia 29 de abril de 2024.

5.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição no formulário online disponibilizado via link de acesso, que corresponde ao curso de graduação que está vinculado, anexar no referido formulário:

5.3.1.1 Histórico Escolar da graduação.

5.3.1.2 Declaração de aceite das regras editalícias e disponibilidade de carga horária, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



Anexo II deste Edital;

5.3 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição;

5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas na página do DCBS <https://www2.unifap.br/dcbs/3-1-editais-monitoria/>

5.6 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo III), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo previsto no cronograma anexo, para o e-mail: atendimentodcbs@unifap.br

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Entrevista (eliminatória e classificatória);

6.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para seleção, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.3 A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou online, a ser definido pela banca examinadora e divulgado na página do DCBS. O candidato que não comparecer no horário e data indicados será eliminado.

7. ENTREVISTA

7.1 A Entrevista constitui-se de uma exposição oral, na qual as perguntas se fundamentam:

- a) conhecimentos sobre os componentes curriculares;
- b) o interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, no componente curricular pleiteado;
- c) disponibilidade do candidato;
- d) apresentação de suas expectativas em relação a sua intenção em atuar como monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



7.2 Caberá a cada membro da banca, isoladamente, atribuir uma nota, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Entrevista. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

7.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer na Entrevista.

8 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) dos componentes curriculares que são pré-requisitos para a monitoria desejada.

8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NAHE} = \text{IRA} + \text{MANF}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais dos componentes curriculares que são pré-requisito para a monitoria desejada.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota da Entrevista e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

10 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	25 de abril de 2024
2	Período de inscrições (inscrições online)	De 26 de abril até as 10 horas do dia 29 de abril de 2024
3	Divulgação da homologação das inscrições	Até as 15 horas do dia 29 de abril de 2024
5	Resposta do recurso e convocação para segunda etapa	Até as 20 horas do dia 30 de abril de 2024
6	Período de seleção	02 de maio de 2024
7	Resultado provisório	03 de maio de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



8	Recurso do resultado provisório	04 de abril de 2024
9	Resultado final/Assinatura do Termo de Compromisso	até as 10 horas do dia 06 de abril de 2024
10	Início das atividades	06 de maio de 2024

10.1 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página <https://www2.unifap.br/dcbs/3-1-editais-monitoria/>.

10.2 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11 DAS BANCAS

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) servidores com conhecimento na área do componente curricular, no âmbito do DCBS.

11.2 Compete à banca examinadora:

11.2.1 Realizar a etapa referente à Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.

11.2.2 Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Monitoria no DCBS, no ano letivo de 2024.

11.2.3 Caberá ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

12 DO INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 Para ingressar no Programa de Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso até o início das atividades.

12.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuar a assinatura, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações, que serão publicadas na página <https://www2.unifap.br/dcbs/3-1-editais-monitoria/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



13 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

13.1.1 Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas ao componente curricular;

13.1.2 Assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

13.1.3 Preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;

13.1.3 Ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino;

13.1.4 Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

13.1.5 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais e eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e

13.1.6 Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas ao término do semestre;

14 DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo ou substituto da UNIFAP e orientar o(a) monitor/a estimulando o interesse dele(a) pela carreira;

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

14.2.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

14.2.2 Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

14.2.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo do componente curricular;

14.2.4 Promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

14.2.5 avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



14.2.6 Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

15 DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

15.1 Serão desclassificados ou desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais.

15.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor/a orientador/a.

15.3 O monitor pode realizar seu desligamento a pedido, caso deseje, ou opte por uma bolsa inacumulável com a bolsa do Programa.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital terá vigência de 2 semestres letivos, sendo 2024.1 e 2024.2.

16.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade complementar.

16.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo DCBS do Programa de Monitoria, ressalvado o direito de recurso.

16.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo III), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, diretamente à Comissão do Processo Seletivo.

16.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

16.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada componente curricular, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



16.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Monitoria no DCBS, ano letivo de 2024.

16.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Monitoria no DCBS
PORTARIA Nº 0408/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



ANEXO I

01 - QUADRO DESCRITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA MONITORIA POR CURSO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA E BACHARELADO)

01- CURSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO) 
Vagas	01
COMPONENTE CURRICULAR	ZOOLOGIA II
PRÉ-REQUISITOS	ZOOLOGIA II <i>(O candidato deve apresentar o Histórico Escolar constando a Nota da Disciplina Zoologia II (cursada e aprovada).)</i>
PROFESSOR(A)	Prof. Titular Dr. Raimundo Nonato Picanço Souto
BANCA EXAMINADORA	Prof. Dr. Raimundo Nonato Picanço Souto Prof. Dra. Wegliane Campeloda Silva.
TIPO DE SELEÇÃO (PROVA DIDÁTICA E/OU ENTREVISTA)	Entrevista presencial
DIA/LOCAL/HORÁRIO	02 de maio de 2024 Local: Laboratório de Arthropoda Horário:9 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro que concordo com as condições estabelecidas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº4 / 2024 - DCBS e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

Macapá(AP), ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):

.....
.....

Nome*:

Nº de inscrição*: CPF*: Classificação:

Endereço*:

Telefone E-mail:

Questionamento Fundamentado*:

.....
.....
.....
.....
.....

Macapá(AP), ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato